



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-900 - Florianópolis - S.C
Fone: (48) 3721-9863 – Fax: (48) 3234-0581 – <http://www.fapeu.org.br>

PORTARIA Nº. 007/2010-DE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a sua obrigação de assegurar o comportamento ético nas relações de trabalho, o cumprimento da legislação trabalhista, bem como evitar transtornos administrativos e prejuízos financeiros à Fundação decorrentes de ações trabalhistas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que a contratação de pessoal para exercício funcional nos projetos somente seja realizada mediante formulário escrito do respectivo coordenador, assumindo, de forma explícita, a solicitação da contratação e a responsabilidade pela fiscalização das atividades desempenhadas pelo contratado.

Parágrafo único – A declaração a que se refere o *caput* deste artigo deverá especificar, necessariamente, o nome da pessoa contratada, as atividades que realizará no projeto e o valor da remuneração mensal, conforme modelo de formulário constante no Anexo a esta Portaria, doravante denominado Formulário Solicitação de Contratação de Pessoal – CLT.

Artigo 2º - Determinar à Superintendência Geral providências imediatas para:

- a) o estabelecimento de rotinas periódicas de supervisão e fiscalização, *in loco*, das atividades desenvolvidas pelo pessoal contratado nos projetos, principalmente em relação às condições de trabalho e à adequação das atribuições conferidas ao empregado à sua categoria funcional;
- b) a orientação aos coordenadores de projetos/contratos/convênios com pessoal contratado em relação às responsabilidades, zelos e procedimentos básicos na administração de pessoal por meio de manual impresso.

Artigo 3º - Determinar à Superintendência Geral que a responsabilidade pela execução das disposições contidas na presente Portaria, e o seu controle, sejam atribuídos às respectivas gerências, e detalhados em rotina estabelecida por ordem de serviço.

Artigo 4º - Revogar a Portaria Nº 004/2009 – DE, de 27 de agosto de 2009.

ELIZABETE SIMÃO FLAUSINO
Diretora Financeira

CLEO NUNES DE SOUSA
Diretor Geral